

~~UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO E VICE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE~~

~~DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA~~

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO E VICE	04.122.0037.2.002
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE	04.122.0037.2.005
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0333.2.022
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20.606.0340.2.023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006 / 12.361.0235.2.035 / 12.361.0231.2.037
FUNDO DE EDUCAÇÃO	12.361.0231.2.008
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012
FUNDO DE SAÚDE	10.301.0171.2.011 / 10.305.0171.2.015
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019 / 08.243.0131.2.031

~~ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00~~

~~FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.~~

~~OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS E CONTRATADOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS.~~

~~ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00~~

EMPRESA(S)	VALOR DO LITRO
J. M. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS & TRANSPORTES EIRELI	O valor do litro de Diesel S10 passa a ser R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos)
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA	O valor do litro de Gasolina Comum passa a ser R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e o Diesel S500 passa a ser R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)

~~PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.~~

~~CONTRATADA: J. M. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS & TRANSPORTES EIRELI e JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA.~~

~~ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.~~

~~Arneiroz-CE, 07 de Abril de 2022~~

~~JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA~~

~~Ordenador de Despesas Geral~~

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador: E94D884F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EDITAL Nº 03 DE 13 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, Estado de Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde, Secretária REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência da Lei Municipal nº 314/2005 bem como a necessidade de contratação por tempo determinado para atender os serviços do Sistema Único de Saúde de Campos Sales - SUS, em atendimento aos programas instituídos pelo Ministério de Saúde e excepcional interesse público, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo tem por objetivo suprir as necessidades recorrentes do atendimento aos programas instituídos pelo Ministério de Saúde, concessões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE bem como na Lei nº 314/2005, recaído à Administração a necessidade de contratar e convocar Cadastro de Reserva apto para atender as demandas das Estratégias de Saúde da Família, especialmente a contratação de Odontólogo (a) PSF e profissionais para compor o CAPS e PROJETO TEMPO DE CRESCER.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão Organizadora, composta por 3 (três) servidores, que serão instituídos e nomeados através de ato da Secretária Municipal de Políticas para Saúde, que colaborará com os trabalhos operacionais, Avaliação de Currículos e Entrevistas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, — caput, da Constituição da República.

1.3. As inscrições para a contratação temporária constante do Anexo I do presente Edital, a que se refere o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas de forma remota/virtual no período de 18 a 24 de abril de 2022.

1.4. As fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO obedecerão ao cronograma disposto no ANEXO IV do presente Edital.

1.5. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem por finalidade de contratar e formar cadastro de reserva de profissionais das áreas da saúde e de apoio para prestação de serviços vinculados a Secretaria de Saúde, conforme especificação contida no ANEXO I, com as respectivas vagas, a remuneração e a jornada de trabalho de cada função, **podendo haver remanejamento a depender da necessidade.**

1.6. **O Contrato de Trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública caso surja os motivos já elencados na JUSTIFICATIVA.**

1.7. **As contratações originadas deste processo seletivo poderão ser rescindidas a qualquer tempo na conveniência da Administração Pública Contratante, sem que com isso gere qualquer direito de indenização à parte contratada, sendo o Regime Jurídico Estatutário adotado para as contratações.**

1.8. O Processo Seletivo Simplificado contempla profissionais de níveis superior, para exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital.

1.9. A contratação ocorrerá na forma disposta na Lei Municipal nº 314/2005.

1.10. A carga horária para os profissionais será de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme referido no ANEXO I, podendo, a depender da categoria, ser fracionada em plantões.

1.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.12. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Campos Sales.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 - São requisitos exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da normativa em vigor;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Certidão de Situação Cadastral do CPF;
- f) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com certidão de quitação eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- i) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, comprovada com Carteira de Reservista;
- j) Cópia de comprovante de endereço;
- k) Certidão negativa de débitos municipais, expedida no município de Campos Sales;
- l) Certificado de Conclusão de Curso;
- m) Carteira Profissional do Conselho da categoria, se for o caso;
- n) Declaração de compatibilidade de horários e disponibilidade do CNES, caso se enquadre nas hipóteses legais de cumulação de cargos;

PARA OS GRUPOS:

- maiores de 60 (sessenta) anos;
- gestantes;
- expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária, **devem apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19.**

2.2 - O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos postos no item anterior (2.1), será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

2.3 - O candidato eventualmente lotado para determinada unidade de trabalho não tem direito adquirido a permanecer neste, ficando a Administração Pública Municipal autorizada, ao seu critério, fazer os remanejamentos necessários.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato concorrerá apenas à vaga a qual se inscreveu.

3.2 - Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste edital, sendo que constatada mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.3 - **As inscrições ocorrerão entre os dias 18 a 24 de abril de 2022, por meio virtual, mediante encaminhamento da documentação exigida, escaneada em PDF, ARQUIVO ÚNICO, (formulários constantes no ANEXO III do presente Edital, currículo profissional e documentos comprobatórios, documentos mencionados no item 2.1), à Secretaria de Saúde no e-mail processoseletivocampossales@gmail.com**

3.4 - Não serão cobradas taxas para a realização da inscrição.

3.5 - **No ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão encaminhar, devidamente preenchidos, os formulários do anexo III e o currículo profissional com documentação comprobatória e documentos do item 2.1.**

3.5.1 - São considerados requisitos mínimos no currículo profissional:

- a) Dados Pessoais (nome completo; endereço completo com CEP; telefone; e-mail);
- b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);
- c) Experiência Profissional devidamente comprovada (inserir o nome das empresas, função e período em que trabalhou; descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta);
- d) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término);
- e) Informações complementares que julgar necessárias (cursos, palestras, entre outros), devidamente comprovadas.

3.6 - **As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar currículo profissional.**

3.7 - A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por eventual inconstância ou falha de sistema que venha impedir a realização de tal ato, sendo igualmente aplicadas a esta hipótese as falhas de comunicação em geral ou qualquer outro fator que impeça o lançamento de informações no campo pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

3.9 **As inscrições começam no dia 18 de abril às 08h00min e encerram em 24 de abril de 2022 às 23h59min, não sendo aceitas as que extrapolarem esse horário.**

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício das funções.

4.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.3. O candidato que deseja concorrer às carências deverá:

4.3.1 no ato da inscrição, declarar – se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá se submeter a perícia médica realizada por Junta Médica do Município, que verificará sua qualificação com o portador ou não, o grau de deficiência, e se a deficiência da qual é portador, permite, o exercício da função.

4.3.2. O candidato deverá comparecer à Junta Médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID (Classificação Internacional de Doença), bem como a provável causa da deficiência.

4.4. A não observância do que está disposto no item 4.3 e seus respectivos subitens, ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito a uma das carências reservadas aos candidatos em tais situações.

4.5. Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a entrevista e a análise curricular, bem como data e hora dos mesmos.

4.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no Requerimento de inscrição, ser portador de deficiência, se aprovado na Seleção, figurará em duas listagens, contendo a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive as dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

4.7. As carências reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O recrutamento será feito mediante **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio de acurada **análise curricular e entrevista**, obedecendo aos critérios estabelecidos no **ANEXO II**.

5.2 - Para a entrevista serão convocados os 10 primeiros colocados na análise curricular, estando os demais automaticamente excluídos do processo seletivo simplificado. Havendo empate na posição 10, todos os que estiverem com a pontuação igual ao décimo colocado, serão submetidos à entrevista.

5.3 - Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de encaminhar/entregar quaisquer documentos solicitados.

5.4 - Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.5 - Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

5.6 - Nenhum título receberá dupla valoração.

5.7 - Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.8 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

6.1 - Requisitos exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira, sendo que no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Certificado de Conclusão de Curso;

d) Carteira Profissional do Conselho da categoria;

f) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

g) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

h) Documentos pessoais descritos no subitem 2.1, de acordo com o exigido na função.

6.2 - Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1;

b) Apresentar declaração falsa;

c) Não possuir disponibilidade no CNES para o devido registro, quando for o caso.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será a nota da análise curricular somada a nota da entrevista e dividida por 2, resultando em um valor final de até 10 pontos, para o cargo de nível superior; para o cargo de nível médio/técnico é o somatório da análise curricular somada a nota da entrevista, resultando em um valor final de até 10 pontos.

7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Maior pontuação na experiência profissional;

b) Maior idade;

c) Sorteio.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Políticas para Saúde.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação nos quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Campos Sales/CE e contato telefônico.

8.3. O candidato que no prazo de 02 (DOIS) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 - Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e concorda integralmente com seus termos.

9.2 - As comunicações relativas ao presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas mediante publicações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos Sales, na rede mundial de computadores (**INTERNET**), cabendo ao candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

9.3 - As dúvidas e omissões serão dirimidas pela Comissão Especial nomeada em ato da Secretária de Políticas para a Saúde, que poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação ou da Procuradoria Geral do Município.

9.4 - Os questionamentos relativos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser feitos pelos candidatos à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Campos Sales (situada na Rua Barbara Pereira de Alencar, nº 652, Centro, Campos Sales/CE), em requerimento escrito, **durante o período de inscrição.**

9.4 - A aprovação do candidato no cadastro de reserva do processo seletivo regido por este edital gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

9.5 - A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico do Município de Campos Sales/CE, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

9.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

9.7 – Este Edital de Processo Seletivo Simplificado e consequentemente o quadro de Cadastro de Reserva tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Políticas para Saúde

Portaria nº 0401.003/2021

ANEXO I

(DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO)

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	CARGO	CH	VAGAS		REMUNERAÇÃO(***)	REQUISITOS/ ATRIBUIÇÃO CARGO
SUPERIOR	MÉDICO (A) ESPECIALISTA SAÚDE MENTAL/ PSIQUIATRA	20 H	CR	CR****	R\$ 6.000,00	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA – COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA E REGISTRO PROFISSIONAL - Prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.
	ODONTOLOGO (A)	40 H	CR	CR	R\$ 1.750,00	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL – Executar atividades de assistência buco-dentária; participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia na atenção primária; promover programas de educação permanente e de implantação de normas técnicas e equipamentos; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 H	CR	CR	R\$ 2.640,00	NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL Supervisor, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origens físicas, mentais, sociais e do desenvolvimento, através de relação terapêutica entre cliente/grupo, terapeuta e atividades; programar a prestação do serviço de terapia ocupacional prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior.
	PSICÓLOGA (O) FORMAÇÃO EM ABA COM	40	CR	CR	R\$ 1.750,00	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL, COM FORMAÇÃO EM ABA - Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisa; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

(*) – AMPLA CONCORRÊNCIA

(**) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(***) **SOBRE A REMUNERAÇÃO PODEM SER ACRESCIDOS ADICIONAIS, CONFORME PREVISÃO LEGAL E ATIVIDADE EXERCIDA.**

(****) - CADASTRO DE RESERVA.

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

(CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR)

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2,0 (dois) pontos, máximo de um curso.
Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,5 (dois) pontos, máximo de um curso.
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> em saúde pública ou área afim, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto a cada curso, máximo de um curso
Curso(s) na área de pretendida com carga horária de no mínimo, 45hs/aula (Certificado(s) do(s) curso(s), com indicação da carga horária)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos a cada curso apresentado, até o limite de 1 (um) ponto
Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre , sem sobreposição de tempo.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos a cada seis meses, até o limite de 4,5 (quatro e meio) pontos
ENTREVISTA	
Entrevista, preferencialmente presencial, de caráter classificatório que será aplicada preferencialmente pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.	Máximo de 10,0 (dez) pontos

CRITÉRIOS - NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada a cada 06 meses completos de atuação, correlacionada ao cargo pretendido , sem sobreposição de tempo.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos a cada seis meses, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.
ENTREVISTA	

Entrevista, preferencialmente presencial, de caráter classificatório que será aplicada preferencialmente pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.	Máximo de 6,0 (seis) pontos
--	-----------------------------

ANEXO II**ENTREVISTA – SUPERIOR**

DESCRIÇÃO PARA PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	VALOR OBTIDO PELO CANDIDATO
Habilidade de comunicação, domínio de linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser conveniente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5	
Capacidade para trabalhar em equipe e ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5	
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação. Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5	
Comprometimento. Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR
CPF	TELEFONE CELULAR	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM, se sim, especificar: _____		
ENDEREÇO	Nº	
BAIRRO	CEP	
MUNICÍPIO	UF	
E-MAIL:		
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)		
<input type="checkbox"/> Médico Especialista Saúde Mental/Psiquiatra – 20h		
<input type="checkbox"/> Odontólogo – 40h		
<input type="checkbox"/> Terapeuta Ocupacional – 20 h		
<input type="checkbox"/> Psicólogo com formação em ABA – 40h		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Campos Sales, Ce, _____ de _____ de 2022.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital Nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales e seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Campos Sales - CE, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
13/04/2022	Publicação do Edital
18/04 a 24/04/2022	Inscrições
25/04/2022	Edital de Publicação das inscrições deferidas
25/04/2021	Análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos
26/04/2022	Edital de Publicação do Resultado da Análise Curricular e convocação para as entrevistas
27/04/2022	Entrevistas
28/04/2022	Resultado Parcial
29/04/2022	Prazo para interposição de recursos na Sede da Secretaria de Políticas para a Saúde
02/05/2022	Resultado Final

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:0683432F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

REGULAMENTA O ARTIGO 2º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 546/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022, E O ARTIGO 2º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 545/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA DEFINIR O VALOR DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS QUE SE REALIZARÃO EM COMEMO